



ATA Nº 024/2016 DA PRIMEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO SENAR-AR/MS PARA NEGOCIAÇÃO DOS ITENS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016, EDITAL Nº 012/2016, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2016.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de lanches, refeições (almoço e/ou jantar) com ou sem a locação de espaço físico para atendimento dos eventos no município de Campo Grande – MS e nos demais municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, abrangendo o perímetro urbano e rural, a serem realizados pelo **SENAR-AR/MS**.

Ao **oitavo dia do mês de abril de dois mil e dezesseis, às 14h**, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, reuniram-se na sede do **SENAR-AR/MS**, a Pregoeira Sra. Kelly de Souza Brandão e a Equipe de Apoio composta por: Sra. Gisele Andrea da Costa Seixas e Srta. Laura Maria Atagiba Cardoso, designadas conforme Portarias nº 017/14/PRES.CA e nº 017/15/PRES.CA, para os procedimentos de negociação de preços inerentes a sessão do Pregão em epígrafe que tem por finalidade a contratação de empresa para fornecimento de lanches, refeições (almoço e/ou jantar) com ou sem a locação de espaço físico para atendimento dos eventos no município de Campo Grande – MS e nos demais municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, abrangendo o perímetro urbano e rural, a serem realizados pelo **SENAR-AR/MS**. A Pregoeira deu início à sessão às **14h13**, esclarecendo aos presentes à sistemática desta modalidade e seus aspectos legais, estabelecendo regras e procedimentos que serão desenvolvidos no decorrer da sessão e que, na condução dos trabalhos, seguiria as regras do **Edital nº 012/2016** e seus anexos e as normas do Regulamento de Licitações e Contratos (RLC) do SENAR, aprovado pela Resolução nº 001/CD, de 15/02/2006 (DOU 23/02/2006), alterada pela Resolução nº 033/CD, de 28/06/2011 (DOU 29/06/2011) e pela Resolução nº 032/CD, de 15/03/2012(DOU 23/03/2012).

1 – Se fez presente a empresa por meio de seu representante legal já credenciado quando da abertura do certame na data de 29 de março de 2016, conforme relação abaixo:

Palladares Restaurante LTDA ME (CNPJ 02.837.258/0001-72) – Sr. Evandro da Silva Carvalho. Não se fez presente na reunião nenhum representante legal da empresa **F.C.A Comércio e Eventos LTDA (CNPJ 09.461.890/0001-03)**.

2 – A presente sessão para o credenciamento em questão é decorrente da desistência, a pedido do fornecedor, dos lances ofertados pela empresa **ARENA VIP LOCAÇÕES &**



EVENTOS LTDA – ME no Pregão Presencial nº 008/2016, conforme documento juntado ao PROCESSO/UAF Nº 036/2016 – TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL DE ITENS datado de 07 de abril de 2016.

3 – O Regulamento de Licitações e Contratos (RLC) do SENAR, em seu art. 20, inciso XII, estabelece: *“Sendo hipótese de inabilitação ou de descumprimento de qualquer outra exigência estabelecida no instrumento convocatório caberá à comissão de licitação autorizar o pregoeiro a convocar o autor do segundo menor lance e, se necessária observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório”.*

4 – Considerando a previsão dessa prerrogativa, tanto no instrumento convocatório, subitens 14.3 e 14.4 do EDITAL Nº 012/2016, que trata das consequências da desistência em fornecer o objeto do Pregão Presencial nº 008/2016.

5 – Considerando ainda, que as **EMPRESAS PALLADARES RESTAURANTE LTDA ME (CNPJ 02.837.258/0001-72)** e **F.C.A COMÉRCIO E EVENTOS LTDA (CNPJ 09.461.890/0001-03)** assinaram na data de 29 de março de 2016 a Ata nº 012 e 013/2016 da sessão realizada, tendo ciência de todas as condições estabelecidas para o fornecimento dos itens licitados no Pregão Presencial nº 008/2016.

6 – A Pregoeira e Equipe de Apoio iniciaram os trabalhos, respeitando a ordem de classificação, com abertura do envelope nº 02 – Documentos de Habilitação exclusivamente da(s) licitante(s) classificada(s) como segunda(s) colocada(s) da empresa **PALLADARES RESTAURANTE LTDA ME (CNPJ 02.837.258/0001-72)**. A Pregoeira e Equipe de Apoio validou a certidão de Débitos Gerais junto ao site da Prefeitura Municipal de Campo Grande - PMCG (<http://apl03.pmcg.ms.gov.br:8070/hdkzk/forms/concdg.zul>). Validou ainda as certidões de regularidade fiscal junto à Fazenda Federal e Previdência Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e débitos trabalhistas. Em seguida, a Pregoeira e Equipe de Apoio constataram que a Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual estava vencida em 06 de janeiro de 2016, mas como trata-se de certidão emitida direto no site da Secretaria de Estado de Fazenda (<https://servicos.efazenda.ms.gov.br/pndfis/Home/Impressao>), consultamos o site e foi emitida nova certidão com validade até 08 de junho de 2016. Deixou de apresentar também, dentro do envelope, o Demonstrativo do Resultado do Exercício - DRE conforme previsto no edital, item **6.5.1. Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE** referente ao último exercício social, apresentados na forma da Lei e Resoluções do Conselho Federal de



Contabilidade – CFC, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a substituição das demonstrações contábeis por balancetes ou balanços provisórios. Registra-se que a empresa **PALLADARES RESTAURANTE LTDA ME (CNPJ 02.837.258/0001-72)**, participou da primeira sessão realizada no dia 29 de março de 2016 com a Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual já vencida. Na sequência, foi aberto o envelope nº 02 – Documentos de Habilitação exclusivamente da(s) licitante(s) classificada(s) como segunda(s) colocada(s) da empresa **F.C.A COMÉRCIO E EVENTOS LTDA (CNPJ 09.461.890/0001-03)**. A Pregoeira e Equipe de Apoio consultaram a autenticidade do Balanço Patrimonial e DRE junto ao site da Receita Federal (<http://www.sped.fazenda.gov.br/appConsultaSituacaoContabil/>). Também constataram que estavam vencidos os seguintes documentos: Alvará de Funcionamento e Localização vencido 15/02/2016, Certidão de Débitos Gerais junto ao site da Prefeitura Municipal de Campo Grande – PMCG vencida em 18/03/2016 e a Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual vencido em 26/03/2016. Registra-se que a empresa **F.C.A COMÉRCIO E EVENTOS LTDA (CNPJ 09.461.890/0001-03)**, participou da primeira sessão realizada no dia 29 de março de 2016 com os Documentos de Habilitação supracitados já vencidos naquela data. Diante dos fatos, a Pregoeira declara inabilitadas as empresas **PALLADARES RESTAURANTE LTDA ME (CNPJ 02.837.258/0001-72)** e **F.C.A COMÉRCIO E EVENTOS LTDA (CNPJ 09.461.890/0001-03)**, por não apresentar todos os documentos de habilitação previstos no item 6.3 do Edital. Registra-se que o representante da empresa **PALLADARES RESTAURANTE LTDA ME (CNPJ 02.837.258/0001-72)**, Sr. Evandro da Silva Carvalho ausentou-se da sessão antes de seu término, às 15h23 min, abstendo-se de assinar a ata e interpor recursos sobre os atos praticados neste certame.

7 – A Pregoeira e Equipe de Apoio, na presente sessão, não obtiveram sucesso na habilitação dos licitantes remanescentes do Pregão Presencial nº 008/2016, nem na negociação dos itens **11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24**.

8 – Nada mais a registrar em Ata a Pregoeira, às **15h45**, encerrou a sessão sendo que esta Ata, após lida, foi assinada pela mesma e pela Equipe de Apoio. Esta Ata terá publicidade conforme legislação a ela aplicável.

Kelly de Souza Brandão
PREGOEIRA

Gisele Andrea da C. Seixas
EQUIPE DE APOIO

Laura Maria A. Cardoso
EQUIPE DE APOIO